



MEMORANDO

Número:	0437/2024
Data:	Joaçaba, 05.11.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Horas Máquina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Preliminar para a contratação eventual e futura de horas máquina, necessárias à execução dos serviços de manutenção em prédios, praças, parques, vias e demais locais públicos de responsabilidade do Município de Joaçaba.

Diante disso, faz-se necessária a contratação em decorrência da demanda institucional contínua, a fim de garantir a disponibilidade de máquinas e equipamentos apropriados para as necessidades do setor de Obras e do CEMAP, permitindo a realização de atividades de manutenção e melhorias.

As horas máquina contratadas serão destinadas à execução de serviços de manutenção, reforma e ampliação de benfeitorias de domínio público, para atender às demandas do Município de Joaçaba/SC.



Na organização da gestão do sistema de manutenção, deve ser prevista infraestrutura técnica, financeira e de recursos humanos adequados, capaz de atender às diversas demandas de manutenção, reforma e ampliação.

Assim, a contratação desse serviço se torna uma medida necessária para assegurar a manutenção do patrimônio público e a continuidade dos serviços oferecidos pelo Município de Joaçaba/SC.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais;
- Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

Além das responsabilidades enumeradas acima, é necessário que se faça constar no futuro edital as seguintes informações:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Não haverá quantidade mínima de itens a serem requisitados, devendo a empresa realizar quantas entregas sejam necessárias para sanar a necessidade da Administração.



A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, ou algum dos órgãos participantes, em acordo às necessidades da Administração Pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

Cada secretaria requisitante será responsável pela fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados.

A fiscalização com relação ao descritivo do material solicitado e o que foi entregue ficará a cargo dos seguintes responsáveis do respectivo setor:

a) Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

- Fiscal: Valdecir Valentin Darold, Jonatha Correia Sychoski e Nicolas Araújo de Castilhos

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, nos locais apontados pelo Município no respectivo empenho.

O material/serviço deverá ser entregue no local em que for solicitado pela secretaria requisitante, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência associados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo dos anos anteriores, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria, conforme a planilha com especificação do objeto e quantitativos anexa.

A definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de quantitativo anual do ano anterior.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, de forma presencial e também em conversas por whatsapp.



Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer o material da planilha anexa, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 10.949.863,94 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), com base na planilha orçamentária anexa.

O custo foi verificado após a cotação realizada em diversas empresas do ramo da região.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de registro de preço.

Não há nem pode ser considerado razoável que o Município estime exatamente a quantidade de horas máquina que adquirirá no período de um ano, assim o sistema de registro de preço se faz necessário, de modo que só sejam adquiridos os materiais realmente necessários para perfectibilização do interesse público, notadamente nas demandas envolvendo a execução dos serviços de manutenção em prédios, praças, parques, vias e demais locais públicos do Município de Joaçaba.

Ainda, a pesquisa de preços realizada em sua maioria com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens, o Município objetiva dar continuidade à promoção de manutenção preventiva e corretiva promovidas pelo Setor de Obras e CEMAP, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços relacionados à manutenção das benfeitorias, de responsabilidade do Município de Joaçaba.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada por meio da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura para a coleta de orçamentos.



10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução será parcelada, sendo a licitação menor preço por item.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico em Administração
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura